

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

EVENTO	DATA
Inscrições via Internet	10/02 a 25/02/2007
Inscrições via Presencial	12/02 a 23/02/2007
Solicitação do pedido de isenção	12 e 13/02/2007
Divulgação Local da Prova Escrita	A partir de 17/03/2007
Prova Escrita	25/03/2007
Divulgação Gabarito Oficial	26/03/2007 às 14h00min
Prazo recursal	De 14h00min do dia 26/03/2007 até às 14h00min do dia 28/03/2007
Resultado Prova Objetiva e Prova de Títulos	03/04/2007
Prazo Recursal	De 03/04/2007 à 05/04/2007
Resultado Final	09/04/2007

A **CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento**, Estado do Espírito Santo, sociedade de economia mista estadual, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento das funções abaixo especificadas, com base no seu quadro de pessoal. O Concurso Público será regido pela legislação constitucional e infraconstitucional e pelas instruções especiais constantes do presente Edital e a organização e aplicação ficarão a cargo da **Consulplan Consultoria**.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO							
FUNÇÕES	VA-GAS	P.N.E 5%	LOTAÇÃO DA VAGA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Inerentes à formação de Engenharia Civil	07	-	Grande Vitória	Ensino Superior em Engenharia Civil	65,00	44 h/s	2.625,47
	01	-	Barra de São Francisco				
	01	-	Castelo				
	01	-	Santa Teresa				
Analista de Sistemas	06	01	Grande Vitória	Ensino Superior em Análise de Sistemas e/ou Sistemas de Informação e/ou Engenharia da Computação e/ou áreas afins	65,00	44 h/s	2.625,47
	16	01					

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Salário Referência: NOVEMBRO/2006. Especiais.

2) h/s = horas semanais; P.N.E = Portadores de Necessidades

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda**, com sede na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé (MG), CEP.: 36.880-000, e especificamente para o processo seletivo da CESAN, conforme cláusula contratual do contrato celebrado entre as partes, escritório comercial sediado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Sls 1.614/1.615, Edifício AMES – Centro – Vitória/ES, durante o período de realização do respectivo processo seletivo.

1.1.1- O endereço eletrônico da organizadora é www.consulplan.net e o correio eletrônico atendimento@consulplan.com.

1.2- O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e convocados, será pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1.3- O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e que venham a existir, dentro do prazo de sua validade, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2- Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos comprovados.

2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5- Não ter sido dispensado por justa causa, demitido e/ou destituído por qualquer órgão ou empresa pública, sociedade de economia mista, fundação ou autarquia da administração direta ou indireta federal, estadual e/ou municipal.

2.6- Declarar, no requerimento de inscrição, estar ciente das exigências de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.7- Possuir aptidão física e mental.

2.8- Entregar, **no ato da inscrição**, fotocópia do diploma e/ou histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida conforme item I deste Edital.

2.9- Entregar, **se candidato à funções inerentes à formação de Engenharia Civil, no ato da inscrição**, fotocópia do respectivo Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

2.10- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA PRESENCIAL – Na Escola Municipal Aristóbulo Barbosa Leão, de 12/02/2007 a 23/02/2007

VIA INTERNET – No site da organizadora Consulplan Consultoria www.consulplan.net, de 10/02/2007 a 25/02/2007

3.1. VIA PRESENCIAL

3.1.1. As inscrições realizadas via presencial serão efetuadas na **Escola Municipal Aristóbulo Barbosa Leão, Avenida Vitória, nº 3.010 (entrada pela Rua Aluísio Simões – Bento Ferreira), Vitória/ES**, no período de **12 de Fevereiro de 2007 a 23 de Fevereiro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), das 09 horas às 16 horas**, devendo os candidatos interessados apresentar todos os documentos originais e/ou fotocópias autenticadas apenas em Cartório de Notas, não sendo possível a autenticação dos documentos fotocopiados pelos receptores das inscrições.

3.1.2. O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovante original de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e a função referente à inscrição do candidato em nome da **Consulplan Consultoria** efetuado no banco abaixo elencado:

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA 0286-0

CONTA CORRENTE 23.935-6

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

c) Fotocópia autenticada em Cartório de Notas do diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida conforme item I deste Edital.

d) Somente para **as funções inerentes à formação de Engenharia Civil**, fotocópia autenticada em Cartório de Notas do respectivo Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

3.1.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada junto à procuração cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.1.3. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.1.4. O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 001/2007 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas escritas objetivas, caso contrário, o candidato não poderá efetuar as provas previstas.

3.2 - INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço www.consulplan.net, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato ao concurso público, no período de **10/02/2007 a 25/02/2007**. As inscrições via internet, realizadas apenas até às 22h00min do dia 25/02/2007 poderão ser reimpressas até o dia 26/02/2007 (segunda-feira) para pagamento até este dia no horário de funcionamento bancário. Para inscrever-se, pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

b) A inscrição após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa correspondente, será confirmada pelo candidato no site www.consulplan.net, no link "Confirmação de Inscrição" 07 (sete) dias antes da realização da prova escrita.

c) A **Consulplan Consultoria** e a CESAN não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

d) Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato terá acesso ao Edital 001/2007 e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.

e) O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, via Internet, deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, Atestado Médico conforme determinações do item 4 deste Edital e conforme modelo Anexo IV, até o dia de encerramento das inscrições, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a portadores de necessidades especiais, concorrendo o candidato às demais vagas. O endereço para o envio do Atestado Médico é o seguinte: Consulplan Consultoria Ltda., Rua Judith Pompei, 02, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, Minas Gerais, CEP. 36880-000.

f) Fotocópia do diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida conforme item I deste Edital, a ser entregue apenas no primeiro dia útil após a realização da inscrição via Internet, sendo que para as inscrições realizadas via Internet nos dias 23, 24 e 25/02/2007, os candidatos deverão obrigatoriamente entregar a fotocópia exigida no dia **26/02/2007 (segunda-feira) no período de 09h00min às 16h00min** no mesmo local das inscrições presenciais em Vitória – ES, na **Escola Municipal Aristóbulo Barbosa Leão, Avenida Vitória, nº 3.010 (entrada pela Rua Aluísio Simões – Bento Ferreira)**. O candidato inscrito Via Internet, também, poderá enviar Via ECT/SEDEX o referido documento fotocopiado, apenas no primeiro dia útil após a realização da inscrição via Internet, para o seguinte endereço **CONSULPLAN CONSULTORIA**, na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé, Minas Gerais, CEP.: 36.880-000.

g) Somente para **as funções inerentes à formação de Engenharia Civil**, fotocópia do respectivo Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a ser entregue apenas no primeiro dia útil após a realização da inscrição via Internet, sendo que para as inscrições realizadas via Internet nos dias 23, 24 e 25/02/2007, os candidatos deverão obrigatoriamente entregar a fotocópia exigida no dia **26/02/2007 (segunda-feira) no período de 09h00min às 16h00min**. O candidato inscrito Via Internet, também, poderá enviar Via ECT/SEDEX o referido documento fotocopiado, apenas no primeiro dia útil após a realização da inscrição via Internet, para o seguinte endereço **CONSULPLAN CONSULTORIA**, na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé, Minas Gerais, CEP.: 36.880-000.

3.2.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, no requerimento de inscrição. O candidato que preencher o requerimento de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente, sem direito à ressarcimento de valores.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 O candidato desempregado ou que recebe até 03 (três) salários mínimos, desde que comprove esta condição, de acordo com Lei Estadual nº 6.663, de 25 de Abril de 2001, poderá requerer somente **via presencial**, em formulário próprio fornecido pela organizadora no local de inscrições, isenção de pagamento da taxa de inscrição, **apenas nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2007**.

3.3.2 A condição de **desempregado** será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia **autenticada** das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação: a) teve extinto vínculo empregatício; b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público; c) encerrou o exercício de outra atividade reconhecida legalmente como autônoma, devidamente comprovada através de declaração de próprio punho, sob as penas da lei, atestando que o candidato interessado não exerce a profissão como autônomo.

3.3.3 O candidato **desempregado**, ainda, declarará no formulário de isenção que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente do seguro-desemprego.

3.3.4 O candidato que **recebe salário até 03 (três) salários mínimos**, comprovará sua condição mediante apresentação de cópia **autenticada** das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do contrato de trabalho do candidato, com a correspondente remuneração, e também, cópias **autenticadas** dos últimos 03 (três) contracheques e/ou "orelites" que comprovem que o candidato interessado possua renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

3.3.5 A solicitação deverá ser feita pessoalmente ou por procurador com procuração pública.

- 3.3.6 O julgamento dos documentos pertinentes a taxa de inscrição será feita pela organizadora do concurso ouvida a Comissão de Concurso.
- 3.3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção será divulgado a partir do dia **22/02/2007** nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cesan.com.br.
- 3.3.8 O candidato cujo requerimento da isenção da taxa de inscrição for indeferido, deverá efetivar sua inscrição **apenas no dia 23/02/2007**, mediante pagamento imediato da taxa de inscrição, no local de inscrições citado no item 3.1.1.
- 3.3.9 O candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição for deferido, poderá emitir sua confirmação de inscrição via Internet no site www.consulplan.net, no link "Confirmação de Inscrição" 07 (sete) dias antes da realização da prova escrita.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.4.1. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos de identidade: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 3.4.2. O candidato só poderá se inscrever para uma função. Caso se inscreva em mais de um, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição anterior.
- 3.4.3 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
- 3.4.4. Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, para inscrições, com formulário fornecido no local de inscrições ou via Internet.
- 3.4.5. A **Consulplan Consultoria** disponibilizará, nos sites www.consulplan.net, e www.cesan.com.br a lista das inscrições indeferidas, se houver.
- 3.4.5.1. Não haverá devolução do valor pago no ato da inscrição quando do indeferimento da inscrição, pelos motivos elencados neste Edital.
- 3.4.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A **Consulplan Consultoria** reserva-se ao direito de excluir do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.
- 3.4.9. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- 3.4.10. O candidato, **portador de necessidades especiais** ou **não**, que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, **apenas no ato da inscrição**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 3.4.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 3.4.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.4.11. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.4.13. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.
- 3.4.14. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 3.4.15. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.
- 3.4.16. A **Consulplan Consultoria** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 3.4.17. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

3.5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.5.1 O candidato poderá acessar o site da organizadora www.consulplan.net, a partir do dia **17/03/2007**, para imprimir o Cartão de Confirmação especificando o horário, local e sala de realização da prova escrita (1ª etapa).
- 3.5.2 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, www.consulplan.net, no link referente ao concurso público, digitar os dados solicitados referente à inscrição do candidato.
- 3.5.3 O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

3.5.4 Os locais de realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão publicados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias no site da CESAN www.cesan.com.br e no site www.consulplan.net.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas oferecidas, totalizando 16 (dezesesseis) vagas, e assegurando àqueles inscritos como portadores de necessidades especiais, 01 (uma) vaga para a função Analista de Sistemas desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções da função postulada expressamente declarado no atestado.
- 4.1.1. Para concorrerem a essa vaga, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar, no ato da inscrição, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer condições.
- 4.2. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.
- 4.3. O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo público em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de avaliação e à aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, ao espaço físico predeterminado e às notas mínimas exigidas para habilitação dos demais candidatos.
- 4.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no processo seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos à função.
- 4.6. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para admissão, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela CESAN, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.
- 4.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.1.1 ou a reprovação na perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. A vagas reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a rigorosa ordem geral de classificação.

4.10. Quando da certificação para a admissão, serão notificados 20 (vinte) candidatos não portadores de necessidades especiais, para cada um portador de necessidades especiais, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade dos candidatos às funções, utilizando para isso também a reserva de vagas, prevista no item I deste Edital.

5. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

5.1.1- **DIA: 25/03/2007 (Domingo)**

HORÁRIO: MANHÃ: 09h00min às 13h00min

LOCAL: O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias no site da CESAN www.cesan.com.br, no site www.consulplan.net e em 02 (dois) jornais de grande circulação. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.2- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitas carteiras funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 3.4.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, **60 minutos antes do horário determinado**, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos, e uso pelo candidato de boné e óculos escuros na sala de provas (exceto para correção visual) e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.6.1- Os locais de provas são previamente alocados devendo, obrigatoriamente, os candidatos efetuarem as provas escritas na unidade escolar indicada na convocação, conforme disposto no item 5.1.12. Mesmo em casos fortuitos, de força maior, por motivo de doença, entre outros, o candidato não poderá efetuar a prova em unidade escolar diversa daquela onde se encontra previamente alocado, devido às garantias da integridade e segurança do processo seletivo.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais estarão disponíveis nos sites da Consulplan e da CESAN, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5.1.8- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes. d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; g) Portar aparelho celular na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado; h) A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas objetivas na modalidade múltipla escolha, serão constituídas de questões abrangendo o conteúdo programático descrito no Anexo I, deste Edital, conforme quadro a seguir:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	DISCIPLINA					TOTAL
	Português	Matemática	Conhec Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	
FUNÇÕES						
ANALISTA DE SISTEMAS	10	10	32	08	-	60
INERENTES À FORMAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL	10	10	25	08	07	60

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada questão, com duração de 04 (quatro) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas para as questões objetivas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas e demais instruções fornecidas pelo fiscal de sala. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.4.2- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

5.2.5- O candidato mesmo terminando a prova deverá permanecer na sala de provas por 90 (noventa) minutos após seu início, e somente após este período poderá sair da sala, e levando o caderno de provas apenas com 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas escritas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinado no local indicado.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.6.1- Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetua-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.8- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6 – DOS TÍTULOS

6.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 4,00 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato **somente na data da prova escrita, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega na Unidade Escolar onde o candidato efetuará a prova escrita. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos. (conforme Retificação)**

6.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e função pretendida, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

6.4 Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas**, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **CONSULPLAN CONSULTORIA** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.7 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

6.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.9 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

6.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.11 Cada título será considerado uma única vez.

6.12 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre.	1,75	1,75
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área específica a que concorre.	1,25	1,25
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,00	1,00
TOTAL			4,00

6.13 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, sendo pontuados apenas os títulos entregues conforme item 6.2 deste Edital.

7. DOS PROGRAMAS

7.1- Os programas/ Conteúdo Programático para as diversas funções compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3- A CESAN e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita.

8.2- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, acrescido da nota obtida nos títulos.

8.2.1- No resultado final serão observados os critérios estabelecidos para a prova escrita objetiva de múltipla escolha quanto a pontuação e respectivos pesos de acordo com as disciplinas, conforme estabelecido no item 5.2.1 deste Edital

8.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; c) Maior nota na Prova de Português; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e) Sorteio Público.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1- Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados nos sites da CESAN e da organizadora **Consulplan Consultoria** a partir das 14:00 horas do dia **26 de Março de 2007**.

9.2- O resultados da provas escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no site da **Consulplan Consultoria** www.consulplan.net, da CESAN www.cesan.com.br em Editais próprios, além de divulgados em 02 (dois) jornais de grande circulação.

9.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, **iniciando-se às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2007, encerrando-se às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2007**, ininterruptos, em formulário próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.

9.4 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, apenas no prazo recursal, à **CONSULPLAN CONSULTORIA**, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fac-símile (fax), e os assim enviados serão liminarmente indeferidos.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561);

9.9 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.10 Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

9.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.12 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação da CESAN em duas fases:

1ª Fase- Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe (para as funções que o exigirem);
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de necessidades especiais) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela CESAN, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à CESAN, juntamente com os seguintes exames, **para todos as funções:** Hemograma completo, Eletrocardiograma com laudo cardiológico, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, colesterol e triglicerídeos (apenas para candidatos maiores de 40 anos), Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), EAS, Raio X – Tórax.
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

10.1.1 O candidato deverá comparecer em data e horário marcados oportunamente pela CESAN, em ambas as fases, implicando o não-comparecimento em desistência tácita por parte do candidato.

10.2- Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 10.1 deste Edital, o candidato será convocado para efetuar análise de perfil de caráter recomendatório, para contratação imediata.

10.3- O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 10.1.1, perderá automaticamente o direito à investidura.

10.4- Apesar das vagas existentes para as funções descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura na função conforme a necessidade da CESAN, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à convocação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.5- O candidato aprovado, após a convocação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho da função, durante o período de 90 (noventa) dias, na forma do que dispõe o artigo 443 § 2º, alínea "c" da CLT.

10.6- A validade deste concurso público é de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.7- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria Ltda.** pelo e-mail: **atendimento@consulplan.com** e Site: **www.consulplan.net**, pelos telefones 0** (32) 3721-4216, 3721-9814, 3721-4318 e 3721-2861.

10.8- Os candidatos aprovados deverão manter junto à CESAN, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à CESAN convocá-lo por falta dessa atualização.

10.9- O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá, obrigatoriamente, portar no ato o protocolo de inscrição, o qual possui no verso termo próprio de comparecimento que deverá ser assinado pelo coordenador da Unidade Escolar em que o candidato efetuou a referida prova.

10.10- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.11- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

10.12- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.13- A CESAN e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alterado datas por motivo alheio à determinação do poder público e/ou da organizadora **Consulplan Consultoria**.

10.14- Os resultados divulgados no site **www.consulplan.net** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

10.15- O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo definitivamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado à Gerente de Recursos Humanos da CESAN. O candidato convocado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da convocação.

10.16- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.17- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

10.18 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, designada através da RESOLUÇÃO 4750/2007, e assessorados pela **Consulplan Consultoria**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

VITÓRIA (ES), 06 de Fevereiro de 2007.

Paulo Ruy Valim Carnelli

Presidente da CESAN

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. 3- Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. 4- Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. 5- Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. 6- geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, áreas, perímetros, relações. 7- geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades, fórmula de Euler. 8- Estatística e probabilidade: leitura, construção e interpretação de tabelas e gráficos. 9- Trigonometria: relações fundamentais, cálculos, razões trigonométricas. 10- Matrizes

determinantes: Operações, classificação, cálculo de determinantes. 11- Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. 12- Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. 13- polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões.

CONHECIMENTOS GERAIS

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira contemporânea, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional WINDOWS XP e/ou versões superiores: conceitos básicos: filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos. Editor de textos Microsoft WORD 2000 e/ou versões superiores: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc.); digitação de textos; formatação de textos (fonte, parágrafos, bordas, marcadores, números de páginas, notas de rodapé, quebras de página, colunas, figuras, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2000 e/ou versões superiores: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc.); digitação de dados; utilização de fórmulas e funções; formatação de dados (células, linhas, colunas, planilha, fonte, parágrafos, bordas, classificação, filtros, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); verificação de ortografia; criação de gráficos; importação de dados externos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMAS

Análise de Negócio e Requisitos: Planejamento Estratégico de Sistema de Informações, Levantamento, Análise e Diagnóstico das Necessidades de Informação dos Clientes, Especificação de Requisitos, Análise e Projeto de Sistemas (Análise de Pontos por Função, Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas, Análise Essencial, Análise Orientada a Objetos, UML, Modelagem de Dados, Administração de componentes reusáveis e repositórios, Teste de Software, Projeto orientado a objetos). Banco de Dados: Fundamentos, Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais, Modelagem e normalização de dados (Modelo Entidade-Relacionamento), Funções utilizadas pelos bancos de dados MS-SQL Server 7.0 e/ou versões superiores e Oracle. Áreas conexas: Arquitetura Cliente/Servidor, Rede de Comunicação de voz e dados (Arquitetura TCP/IP, Telecomunicações, Frame Relay, SDH, projeto, implantação e administração de redes – LAN e WAN), Segurança de Informação (certificação digital, criptografia, firewall, proxy, anti-vírus, IDS/IPS, Serviço de Diretório, VPN), Armazenamento de Dados (Backup, Fita Magnética, Storage – NAS, Fiber Channel, iSCSI), Gerência de Projetos, Sistemas Operacionais (Windows 2000/2003 Server e LINUX). Ferramentas: Ferramentas Case ERWin, Crystal Reports, Visual Source Safe; Editor de Texto, Planilha de Eletrônica, Software de Apresentação. Linguagens de Programação: VB 6.0, JAVA, HTML, JAVA SCRIPT, ASP, XML, SQL e Microsoft .NET (VB.NET e ASPX). Web Design: Arquitetura de Navegação, Diagramação, Layout, Cores, Ilustração. Ética Profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

1 Programa Auto-cad. 2 Noções de estatística. 3 Hidráulica. 4 Elaboração de projetos. 5 Legislação ambiental. 6 Noções de pitometria. 7 Noções de topografia. 8 Especificação de equipamentos e materiais hidráulicos. 9 Planejamento e controle de empreendimentos. 10 Elaboração de diagnóstico de saneamento. 11 Análise técnica de projetos de saneamento básico. 12 Materiais hidráulicos e de construção civil. 13 Solos. 14 Planejamento e execução de obras. 14.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 14.2 Alvenaria. 14.3 Estruturas e concreto. 14.4 Aço e madeira. 15 Padrões, normas técnicas e projetos. 16 Execução de projetos estruturais de sistemas de abastecimento de água. 17 Esgotamento sanitário e edificações. 18 Recuperação de estruturas. 19 Métodos de impermeabilização para unidade de sistemas de água e de esgoto. 20 Fiscalização. 20.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 20.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 20.3 Controle de execução de obras e serviços. 21 Lei n.º 8.666/93, Elaboração e administração de contratos. 22 - Ética Profissional.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)

Eu(nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____ residente na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da CESAN, organizado pela Consulplan Consultoria Ltda.

_____ (local e data)

_____ (assinatura)

_____ (R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS CONFORME ITEM 6

A
Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item 6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Função: _____

05- O candidato na entrega de títulos, deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

**Referente: Documentos Títulos – Concurso CESAN
Consulplan Consultoria**

06- Os documentos entregues, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seleto.

07- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE COM UM **X** A PONTUAÇÃO PLEITEADA:

Especificação Títulos	Pontos			
	1,75	1,25	1,00	TOTAL
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre.				
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área específica a que concorre.				
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, excetuado o exigido como requisito.				

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da função de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
ANALISTA DE SISTEMAS	Estudar e analisar sistemas com o propósito de automação, bem como elaborar, operacionalizar e implementar sistemas de automação, entre outras tarefas correlatas.
INERENTES A FORMAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL	Desenvolver atividades técnicas e operacionais das áreas de Controle Operacional, Operação e Manutenção, Pitometria, Fiscalização de Obras, Projetos de Água e Esgoto, Lógica Operacional, Hidrometria, Projetos Estruturais, Operação/Manutenção de Redes de Água e de Esgoto e Coleta Tratamento de Esgoto.

VITÓRIA (ES), 06 de Fevereiro de 2007.

Paulo Ruy Valim Carnelli

Presidente da CESAN